



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
Promotoria de Justiça de Tramandaí**

---

**INQUÉRITO CIVIL: 00915.00024/2007**

**DESPACHO**

O Provimento 49/2020-PGJ, que dispõe sobre a migração dos procedimentos extrajudiciais físicos do Sistema Gerenciador de Promotorias - SGP para procedimentos extrajudiciais eletrônicos no Sistema de Informação do Ministério Público – SIM, até o dia 20 de dezembro de 2020, não será observado neste expediente, diante da vedação constante em seu artigo 3º, assim redigido:

*Art. 3.º É vedada a migração de procedimento que possui elementos suficientes para sua conclusão, estando na iminência a ser arquivado ou ajuizado.*

Assim, faltando apenas orientações de atuação do Grupo de Trabalho do Litoral Norte acerca do assunto, conforme noticiado na Intranet no dia 18/12/2020 (em anexo) o expediente está prestes a ser encerrado, ou pelo ajuizamento de ação ou pelo seu arquivamento.

Dessa forma, aguarde-se por 45 (quarenta e cinco dias) e, após, voltem conclusos.

Tramandaí, 13 de janeiro de 2021.

Mari Oni Santos da Silva,  
Promotora de Justiça.